



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº SAF-171/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES EM ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE DO GIRASSOL, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O MUNICÍPIO DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435 Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, senhor **Jean Alexandre dos Santos**, que este subscrive denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EPP**, com sede na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470 - km 102, nº 460, sala 01 e 02 - Bairro Ribeirão Basílio, inscrita no CNPJ sob o nº 12.323.692/0001-98, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) abaixo assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº SAF-171/2019, resultado da Licitação Tomada de Preços nº 19/2019, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e no artigo 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993; e fazendo nos seguintes termos:

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo as alterações dos itens do projeto e do contrato, que resulta em **ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO, PRORROGAÇÃO e VALOR ORIGINAL** do Contrato em tela.

2 DOS VALORES

2.1 Considerando as planilhas e relatórios apresentados, o qual aponta a necessidade de adequar os quantitativos inicialmente previsto na planilha de custos.

2.2 O valor do contrato original fica corrigido para a importância de **R\$ 274.340,98** (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

2.3 Fica acrescido ao contrato o valor **R\$ 52.463,98** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

2.4 Fica suprimido do contrato o valor **R\$ 59.591,39** (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

3 DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica alterada a cláusula referente ao prazo de execução da respectiva obra pública, prorrogando-o para o dia **17/07/2020**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem inalterada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

É, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um se e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Gaspar, 15 de maio de 2020.

DI FATTO IND E COMÉRCIO LTDA. EPP
Representante Legal | CONTRATADA

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretário de Obras e Serviços Urbanos | CONTRATANTE

Testemunhas:

12.323.692/0001-98

**DI FATTO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. EPP**

ROD. BR 470, Nº 460 - SALAS 01 E 2
BAIRRO RIB. BASÍLIO - 89.125-000
APIÚNA - SC